



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 332/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Cria vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde de Catunda; autoriza a realização de Processo Simplificado de Seleção Pública para o preenchimento de vagas e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a realização de Processo Simplificado de Seleção Pública, nos termos do art. 198, §4º, da Constituição Federal de 1988, com vínculo efetivo, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas e mais 02 (duas) de Cadastro de Reserva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda; sendo 02 (duas) vagas ora criadas e as demais existentes em razão da vacância de pessoal, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** O Processo Simplificado de Seleção Pública será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Catunda e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora, instituída através de Portaria do Secretário de Saúde.

**Parágrafo único.** A Seleção Pública Simplificada terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º.** A remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde é composta do vencimento-base de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) mais o adicional de insalubridade no percentual de 30% (trinta por cento), para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único.** O pagamento de demais vantagens é condicionado à legislação específica, vedada a incorporação para qualquer efeito.

**Art. 4º.** Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde, salvo para atender situação excepcional de interesse público, bem como na hipótese de combate a surtos endêmicos, observando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a lei municipal de contratação temporária.



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

**Art. 5º.** Aplicam-se aos Agentes Comunitários de Saúde as disposições do Regime Jurídico Único do município, no que couber; e as atribuições do cargo são disciplinadas em legislação própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

**RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO ÚNICO VAGAS E ÁREA DE ATUAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

### SEDE DO MUNICÍPIO

EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	BAIRRO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Equipe Elvina Elisa Lima	Beira Rio	Rua Zacarias Felix, Rua Guilherme Magalhães, Rua Tomas Calixto, Rua Dep. Fco. Figueiredo, Rua Prefeito Chico Lima, Rua Tabelaão Luís Lourenço, Rua São José, Travessa Maria Nonato, Av. 7 de Setembro, Rua Francisco D'Assis Parente, Rua Francisco Calixto dos Santos.	01	00	01
Equipe Elvina Elisa Lima	Alto Bela Vista	Av. 7 de setembro, Rua Francisco Pereira Nau, Rua Dep. Fco. Figueiredo, Rua João Felipe Borges, Rua Manoel Carmo, Rua Vila Nau, Rua Raimundo Rodrigues Vasconcelos, Rua José Abreu Filho, Rua João Carlos de Oliveira.	01	00	01
Equipe José Vanderlei M. Farias	Açude	Avenida 07 de setembro, Rua Ernane Peres Lima, Rua das Flores, Rua Joaquim Fernandes Nau, Rua Valdenir Mourão Lima, Rua Manoel Alves Cavalcante, Rua serrote da cerca, Rua Tranquedo Neves e Rua Francisco Possidônio de Moraes.	01	00	01
Equipe José Vanderlei M. Farias	Passagem/Alto Bela Vista	Rua Passagem, Rua Vila Esperança, Rua São Sebastião, Rua Raimunda Simplício, Rua 15 de Novembro, Rua Vereador Abel Felício, Rua José Didi de Vasconcelos, Rua Projetada, Av. 7 de setembro.	00	01	01

### ZONA RURAL

EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	Localidade	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Equipe Nossa Senhora Aparecida Paraíso	Herval	Herval, Assentamento Bálsamo, Realeza, Lages, Riacho do Feijão, Santa Irene, Acopiara, Fazenda Nova, Buriti e Timbaúba.	01	0	01
Equipe José Vanderlei M. Farias	Rodilho	Rodilho, Pé da Serra, Jardim, Novo Jardim e Trapiá do Noel Rosa.	00	01	01